

CAMPANHA DE INVERNO 2019/2 REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS CURSOS SUPERIORES

- Regulamento promovido pela FATEC-PR, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão, Curitiba-PR.
- O benefício da Bolsa está disponível para interessados em obter a formação superior nos seguintes cursos: Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Agrônoma, Engenharia da Computação, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Eletrônica Industrial, Serviço Social, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia, Ciências Contábeis, Jornalismo e Administração.
- A Bolsa é oferecida exclusivamente aos ingressantes **no primeiro período dos cursos** de Engenharia, Tecnologia, Licenciatura e Bacharelado e serão mantidas se respeitado este regulamento. A prova será realizada no dia 03/08/2019, das 09h00 às 12h00. Se faz necessário apresentar documento de identidade, preencher a prova com caneta preta ou azul, não poderá portar qualquer equipamento eletrônico, como celular, calculadora, etc. Deverá chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência e pagar a taxa de inscrição de R\$25,00.
- A PROVA VALERÁ 400 PONTOS, sendo composta por 15 questões objetivas, valendo 20 pontos cada e a Redação valendo 100 pontos.
- As inscrições deverão ser realizadas até o dia 02/08/2019 às 23h59.
- A classificação se dará conforme a pontuação que segue no quadro abaixo.
- O interessado terá direito ao percentual de Bolsa estipulado pela Comissão, quando efetuar o pagamento da 1ª mensalidade, assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula que são parte integrante da efetivação da mesma.
- As matrículas deverão ser efetivadas até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado para que o concursado não perca o direito ao benefício.
- O percentual da Bolsa varia, conforme tabela abaixo:

NÚMERO DE ACERTOS	% BOLSA Vencimento dia 05 de cada mês	% BOLSA Vencimento dia 08 de cada mês
381 a 400 pontos	100%	100%
351 a 380 pontos	90%	85%
321 a 350 pontos	80%	75%
291 a 320 pontos	70%	65%
261 a 290 pontos	65%	60%
231 a 260 pontos	60%	55%
201 a 230 pontos	55%	50%
171 a 200 pontos	50%	45%
141 a 170 pontos	45%	40%
111 a 140 pontos	40%	35%
81 a 110 pontos	35%	30%
50 a 80 pontos	30%	25%

- O aluno terá direito a manter a Bolsa se:
 - Tiver fornecido à Faculdade, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
 - Frequentar regularmente às aulas, com frequência mínima de 75%.
 - Cumprir o regimento interno;
 - Não reprovar no período cursado;
 - Efetivar o pagamento das parcelas até o dia do vencimento.
 - Manter o vínculo com a FATECPR ininterruptamente.
- As Bolsas não são cumulativas com bolsas pelo PROUNI, Educa Mais Brasil, Quero Bolsas, descontos concedidos na campanha para pagamento em dia. Caso uns desses benefícios sejam adquiridos pelo aluno, a bolsa é automaticamente encerrada.
- Se o aluno obtiver o FIES, o valor da bolsa adquirida pelo Concurso de Bolsas diminui pela metade.
- A Bolsa é individual e intransferível.
- A bolsa terá validade para aulas com início no 2º semestre de 2019 (conforme calendário escolar).
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- O candidato não terá acesso a prova corrigida.
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da Faculdade.

VALIDADE DO REGULAMENTO

Início: julho de 2019

Término: período do curso